



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno
Nº 028/2018 LIC
(PP-CPL-017/2018 -PMBB)

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2018.0827-01/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2018-PMBB**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis para autos (Óleo Diesel B S-500 comum, Óleo Diesel B S-10 comum e Gasolina Comum), para atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais, do município de Breu Branco - Pa, com valor global estimado em **R\$ 8.030.483,35** (Oito milhões, trinta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) e valor homologado em **R\$ 8.011.723,65** (Oito milhões, onze mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte (s) ressalva(s):.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

() DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

() FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

() ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 25 de setembro de 2018.

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Coordenador de Controles Internos